

INTERESSADA: TALENTO INSTITUTO POLITÉCNICO LTDA - EPP/POLITEC - CARUARU/PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM EVENTOS - EIXO TECNOLÓGICO: TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER, NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO

PROCESSO Nº 022/2016 *Publicado no DOE de 23/03/2017 pela Portaria SEE nº 2046/2017, de 22/03/2017*

**PARECER CEE/PE Nº 015/2017-CEB** *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 06/03/2017*

---

## I – RELATÓRIO:

A Talento Instituto Politécnico LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.808.756/0003-47, mantenedora da POLITEC, com sede na Rua Erasmo Braga, nº 150, Nossa Senhora das Dores, Caruaru, CEP: 55.002 - 390 por meio do Ofício nº 02/2016 solicita ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE Autorização do Curso Técnico em Eventos - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, na modalidade presencial, sem saídas intermediárias.

Encontram-se apensos ao processo os seguintes documentos:

- Ofício dirigido ao Presidente do CEE/PE solicitando a Autorização do referido Curso (fl. 01);
- Folha de Informações e despacho (fl. 02);
- Parecer CEE/PE nº 105/2013 - CEB que Recredencia a Instituição para a Oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (fls. 03/05);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fls. 06);
- Certificado de Regularidade de FGTS - CRF (fls. 07);
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls.08);
- Plano de Curso e Anexos (fls. 09/49);
- Programa de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo e Anexos (fls. 50/58);
- Plano de Cargos e Salários - Política de Remuneração e Anexos - Documentos que comprovam a identificação e Formação Acadêmica do Corpo Docente e do Corpo Técnico (fls. 59/208);
- Ofício nº 541/2016 - GAB/SEEP-PE, de 03/11/2016, que encaminha o processo para emissão de parecer, contendo o Relatório de Avaliação in loco para Autorização do Curso Técnico em Enfermagem (fls. 209/213);
- Ofício nº 33/2017 da POLITEC e Anexos que atendem a solicitação da Comissão de Especialistas no que se refere a ajustes no plano de Curso (fls. 214/232);

- Ofício nº 37/2016 da POLITEC e Anexos que atendem a solicitação da Comissão de Especialistas no que se refere a ajustes no Diploma e Atualização da Matriz Curricular (fls. 233/235);

No dia 19 de fevereiro de 2016, a Talento Instituto Politécnico LTDA, deu entrada em pedido de Autorização do Curso Técnico em Eventos - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, na modalidade presencial, sem saídas intermediárias, o qual foi protocolado sob o número 022/2016, sendo encaminhado no dia 22/02/2016 à Câmara de Educação Básica para emissão de parecer. O Processo ficou sob a responsabilidade deste relator, que, após análise prévia, solicitou no mesmo dia as providências junto à Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP da SEE/PE, para constituição da Comissão de Especialistas. A referida Comissão constituída por meio da Portaria SE nº 2250 de 10/05/2016, sendo composta por: Josenete Carneiro Gomes de Melo (Coordenadora), Maria Helena Cavalcanti da Silva e Annara Mariane P. S. Lira, (Especialistas Docentes), após análise documental e avaliação *in loco* das instalações da Instituição de Ensino, elaborou relatório que foi encaminhado pela SEEP/PE ao CEE/PE no dia 21/11/2016. O processo, em análise, foi reencaminhado à CEB/CEE/PE em 13/02/2017, após constar do mesmo, como anexo, o Alvará de Localização e Funcionamento, fato ocorrido em 10/02/2017, ficando este relator, responsável pelos procedimentos finais referentes ao Parecer.

## II – ANÁLISE:

Diante do Relatório da Comissão de Especialistas, podemos destacar aspectos vinculados às características estruturais, bem como, às formatações administrativas e pedagógicas apresentadas:

### 1. Infraestrutura

A **Estrutura Física** da Instituição dispõe de dois prédios (principal e anexo), cada um com dois pavimentos. Possui uma infraestrutura adequada, de fácil acesso aos estudantes, docentes e colaboradores. Contém um estacionamento para 20 (vinte) veículos, ampla área verde, uma piscina e uma quadra poliesportiva.

Com rampas de acesso nos espaços externo e interno e cadeira elevatória para o deslocamento de deficientes entre os pavimentos, os prédios apresentam os seguintes ambientes: recepção; secretaria; diretoria; sala de professores; sala de coordenação pedagógica; uma cantina; 12 (doze) salas de aula com capacidade para absorver uma quantidade, por sala, que varia entre 35 (trinta e cinco) estudantes; cinco banheiros sendo dois masculinos e dois femininos e um adaptado para as pessoas com deficiência; um Laboratório de Informática e uma biblioteca. Todos os ambientes estão devidamente sinalizados, com iluminação natural e artificial, dispo de equipamentos adequados ao desenvolvimento do curso, compondo uma infraestrutura que atende de forma adequada ao que dispõe a Lei Federal nº 10.098/2000 (Lei da Acessibilidade).

**O Laboratório de Informática** além de conter 20 (vinte) mesas grandes com cadeiras, data show e quadro branco, possui, também, 15 (quinze) computadores, todos com acesso à Internet, onde são utilizados como um importante recurso didático e pedagógico, num espaço em que são vivenciados projetos coletivos que aproximam turmas e minimiza a exclusão digital.

**A Biblioteca** oferece um espaço físico climatizado, contendo cinco mesas com cadeiras, oito computadores, seis estantes com livros, em quantidade suficiente para atender os estudantes, submetidos à uma política de atualização do acervo bibliográfico a cada seis meses.

**A Quadra Poliesportiva** é coberta e atende as necessidades das aulas práticas do curso Técnico em Eventos. Um importante ambiente pedagógico para o referido curso.

## 2. Plano de Curso

Segundo a instituição, a oferta do Curso Técnico em Eventos se **justifica** pela vocação turística do Estado de Pernambuco e, em especial, Recife e sua Região Metropolitana, proporcionando várias possibilidades de eventos como: congressos; convenções; seminários; feiras de artesanatos; feiras industriais; festas culturais; eventos esportivos e compras, oportunizando a participação de milhares de turistas. Esta justificativa está coerente com o **objetivo**, que visa com a formação do Técnico em Eventos o desenvolvimento profissional pautado na autonomia, competência e prática, sendo capaz de planejar, promover e organizar eventos técnicos científicos, culturais, esportivos, religiosos, sociais e corporativos baseados em princípios éticos e morais.

**Os requisitos de acesso** ao Curso Técnico em Eventos atendem à legislação e estão definidos nas modalidades concomitante (estudantes matriculados a partir do 2º ano do Ensino Médio ou equivalente) e subsequente (para os egressos do Ensino Médio).

**O perfil profissional de conclusão do curso** expressa o Técnico em Eventos como um profissional apto a:

- Planejar e executar eventos de diversas tipologias com competência e eficácia;
- Atuar com espírito empreendedor;
- Identificar a necessidade do cliente e trazer soluções inteligentes e criativas para suas necessidades;
- Pesquisar e identificar a legislação pertinente ao meio ambiente quanto aos aspectos relacionados à atividade da organização;
- Atuar dentro dos preceitos da ética e da responsabilidade social.

**O aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores** será promovido, desde que estejam diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão do curso, em observância ao que dispõe a Legislação em vigor. A escola aceitará matrículas de alunos transferidos de outras unidades de ensino, contanto que exista vaga e o estudante apresente o histórico escolar referente ao período cursado, para análise da Coordenação de Curso.

A **Organização Curricular** do Curso encontra-se estruturada em quatro módulos trimestrais, cada módulo com 200 (duzentas) horas, perfazendo uma carga horária de 800 (oitocentas) horas de formação teórico/prática e 160h de estágio curricular não obrigatório, que se realizado, será acrescentado a carga horária total do curso.

A carga horária da Habilitação Técnica de Nível Médio em Eventos será integralizada em 12 (doze) meses ou 01 (um) ano letivo, tendo como base do cumprimento, a hora aula de 60 (sessenta) minutos.

O curso tem formatação modular temático e será oferecido de segunda a sexta feira, nos turnos: manhã (7:30 às 11:50), tarde (13:30 às 17:40) e noite (18:10 às 22:20).

As competências que formam o currículo, por módulo, a carga horária utilizada para desenvolvê-las, bem como as bases tecnológicas relacionadas a cada uma estão apresentadas na matriz curricular, que tem a seguinte base legal:

A **Matriz Curricular** atende, por meio da transversalidade, a Educação em Direitos Humanos, contemplando-a em todos os componentes curriculares, como rege a Resolução CNE/CP nº 01 de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

**MATRIZ CURRICULAR**

| <b>BASE LEGAL DA<br/>MATRIZ<br/>CURRICULAR</b><br>Lei Federal nº 9.394<br>de 20/12/1996<br>Lei nº 11.741 de<br>16/07/2008<br>Lei nº 11.788 de<br>25/09/2008<br>Resolução CNE/CEB<br>n.º 06 de 20/09/12<br>Resolução CEE/PE<br>n.º 02 de 02/05/16 | <b>COMPONENTES CURRICULARES</b>              |    |
|--|--|----|
|  | <b>MÓDULO I</b>                              |    |
|  | Comunicação Oral e Escrita                   | 40 |
|  | Etiqueta e Apresentação Pessoal              | 40 |
|  | Organização e Planejamento de Eventos        | 40 |
|  | Gestão de Pessoas                            | 40 |
|  | Gerenciamento de Custos I                    | 40 |
|  | <b>TOTAL DO MÓDULO</b>                       |    |
|  | <b>200 h</b>                                 |    |
|  | <b>MÓDULO II</b>                             |    |
|  | Alimentação e Bebidas I                      | 40 |
|  | Captação de Recursos e Elaboração de Projeto | 40 |
|  | Cerimonial e Protocolo                       | 40 |
|  | Ética e Legislação para Eventos              | 40 |
| Gerenciamento de Custos II   | 40   |    |
| <b>TOTAL DO MÓDULO</b>   |  |    |
| <b>200 h</b>   |  |    |

| <b>BASE LEGAL DA<br/>MATRIZ<br/>CURRICULAR</b><br>Lei Federal nº 9.394<br>de 20/12/1996<br>Lei nº 11.741 de<br>16/07/2008<br>Lei nº 11.788 de<br>25/09/2008<br>Resolução CNE/CEB<br>n.º 06 de 20/09/12<br>Resolução CEE/PE<br>n.º 02 de 02/05/16 | <b>MÓDULO III</b>                         |    |
|--|---|----|
|  | Eventos Artísticos e Culturais            | 40 |
|  | Alimentação e Bebidas II                  | 40 |
|  | Eventos Sociais e Corporativos            | 40 |
|  | Recreação e Animação                      | 40 |
|  | Marketing Empresarial e Eventos           | 40 |
|  | <b>TOTAL DO MÓDULO</b>                    |    |
|  | <b>200 h</b>                              |    |
|  | <b>MÓDULO IV</b>                          |    |
|  | Gestão de Negócios                        | 40 |
|  | Eventos Técnicos e Científicos            | 40 |
|  | Segurança em Eventos                      | 40 |
|  | Empreendedorismo e Plano de Negócios      | 40 |
|  | Oficina prática: Produzindo seu Evento    | 40 |
|  | <b>TOTAL DO MÓDULO</b>                    |    |
|  | <b>200 h</b>                              |    |
|  | <b>Carga Horária Total do Curso</b>       |    |
|  | <b>800 h</b>                              |    |
|  | <b>Estágio Curricular não obrigatório</b> |    |
| <b>160 h</b>   |   |    |

Os **critérios de avaliação** estão inseridos num processo que disciplina o acompanhamento e a verificação do desempenho escolar. O envolvimento dos estudantes facilitará a compreensão na necessidade de retomada e na correção de desvios que possam surgir. Em cada módulo letivo serão vivenciados: estudos dirigidos, provas, trabalhos individuais e em grupos, pesquisas, debates, seminários, projetos propostos pelo professor, entre outros, num patamar máximo de 100,0 (cem) pontos. Os pontos serão distribuídos da seguinte forma: 20,0 (vinte) pontos – avaliação parcial; 40,0 (quarenta) pontos a critério do Professor (exercícios, trabalhos, prova prática, Simpósio, Projetos, Seminário, frequência etc) e 40,0 (quarenta) pontos – avaliação global. Ao término do período letivo, a nota mínima para aprovação será de 60,0 (sessenta) pontos e a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada componente curricular. É recomendado por este relator, que a Instituição esclareça os instrumentos de avaliação, na perspectiva de contemplar os objetivos dos componentes curriculares e qualificar os resultados.

A avaliação no Curso Técnico em Eventos não será vista como um instrumento somente para a aprovação ou reprovação do estudante, mas também de diagnóstico da sua situação, ações desencadeadas por desafios, problemas. Pelo seu resultado serão redefinidos os encaminhamentos necessários a sua aprendizagem, por meio de uma recuperação sistemática, visando sanar dificuldades. A **recuperação, portanto**, será realizada durante o processo de ensino aprendizagem,

à proporção que forem detectadas dificuldades, sendo, portanto, paralela por meio de aulas de revisão e aplicação de reavaliação, tendo como referência a nota mínima exigida na avaliação.

**A Equipe Gestora** da instituição é composta por profissionais com formação superior em: Administração de Empresa; Licenciatura Plena em Ciências Biológicas; Bacharel em Enfermagem; Pós-graduação em Pedagogia; Pós-Graduação em Administração; Licenciatura em Letras e Bacharel em Comunicação Social, com habilitação em Relações Públicas e Extensão em Gestão e Produção de Eventos, todos com documentação comprobatória.

A Unidade de Ensino possui um **Quadro de Docentes e Técnicos** habilitados e com a formação correspondentes às atividades necessárias ao desenvolvimento do curso, tais como: Graduação em Pedagogia (em EAD); Especialização Pós-Graduação em Administração – Marketing; Graduação em Licenciatura Plena em Letras; Bacharel em Comunicação Social, com habilitação em Relações Públicas; Extensão em Gestão e Produção de Eventos; Graduação em Licenciatura em Geografia; Pós-Graduação em Educação Ambiental; Especialização Pós-Graduação em MBA em Logística e Cadeia de Suprimentos; Pós-Graduação em Contabilidade e Controladoria - Empresarial; Graduação em Ciências Contábeis; Tecnólogo em Gastronomia, Qualificação Profissional Tecnológica em Supervisão em Serviços Gastronômicos; Bacharel em Turismo, Especialização Pós Graduação em Gerenciamento e Produção de Eventos; Especialização Pós-Graduação em Direito Trabalhista; Graduação em Direito; Especialização Pós-Graduação em Logística; Graduação em Administração com habilitação em Marketing; Graduando em Engenharia de Produção; Técnico em Segurança do Trabalho; Mestrado em Gestão do Desenvolvimento Sustentável; Especialização em Planejamento e Gestão Organizacional e MBA em Gestão de Recursos Humanos, todos com documentação comprobatória.

Quanto à **Política de Capacitação e Plano de Carreira e Remuneração do Corpo Docente e Administrativo**, encontram-se elaborados para atender aos requisitos de cada categoria. Na Política de Capacitação está prevista a promoção de momentos de reflexão sobre o perfil coerente do ofício de ser professor e servidor da área pedagógica e administrativa. No Plano de Carreira e Remuneração são considerados: a formação; a regulação de todas as condições de progressão funcional; fixação de cargos; o ingresso; os níveis de referência; a remuneração; os direitos e as vantagens. Para os Docentes a remuneração se dá por hora/aula e a progressão funcional ocorre por tempo de serviço e por titulação. Para os demais profissionais os registros contratuais nas carteiras profissionais seguem o regime da CLT.

### III – VOTO:

Considerando o exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis a Autorização do Curso Técnico em Eventos - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, na modalidade presencial, sem saídas intermediárias, oferecido pela Talento Instituto Politécnico LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.808.756/0003-47, mantenedora da POLITEC, com sede na Rua Erasmo Braga, nº 150, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, CEP 55002-390, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 105/2013, tornado público pela Portaria SE nº 6906, DOE de 22/10/2013. A autorização será concedida, pelo prazo de 06 (seis) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2017.

MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS - Presidente  
REGINALDO SEIXAS FONTELES - Vice-presidente  
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO - Relator  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES  
EDIONE PIRES CABRAL  
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA  
RICARDO CHAVES LIMA

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 06 de março de 2017.

Ricardo Chaves Lima  
Presidente

SHIRLEY